

Processo Legislativo

Comissões Permanentes

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se na Liderança do Governo a Comissão de Educação sob a presidência do Deputado Hussein Bakri, mais a presença dos Deputados: Professor Lemos, Luiz Claudio Romanelli, Cantora Mara Lima, Do Carmo e Gilberto Ribeiro. O Presidente abriu a reunião com a dispensa da leitura da ata da sessão anterior. Na sequência foi aberta a pauta de votações: 1. Projeto de Lei nº 551/2024, autoria do Deputado Gugu Bueno – Denomina Professora Andreia Neres dos Santos a Escola Estadual que Especifica Localizada no Município de Cascavel. Relatora: Deputada Cantora Mara Lima. Parecer favorável e aprovado. 2. Projeto de Lei Complementar nº 04/2024, Mensagem nº 06/2024 – autoria do Poder Executivo – Altera as Leis Complementares nº 103, de 15 de Março de 2004, Que Dispõe Sobre o Plano de Carreira do Professor da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná e nº 242, de 17 de Dezembro de 2021, Que Altera as Leis Complementares nº 103, de 14 de Março de 2004 e nº 123, de 09 de Setembro de 2008. Relator: Deputado Luiz Claudio Romanelli. Parecer favorável e aprovado. Sem mais nada á tratar o Presidente deu por encerrada a reunião.

Deputado Hussein Bakri
Presidente

Paulo S. Buffara Farah
Secretário
141211/2024

Diretoria Legislativa

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO BLOCO DIGITAL E INOVAÇÃO Tema: Inunção Ações de Inovação da Polícia Científica do Paraná

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, às 15h00, no Auditório Legislativo Deputado Rubens Recalcatti, na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, realizou-se a audiência pública intitulada “Inunção – Ações de Inovação da Polícia Científica do Paraná”, promovida por iniciativa do Deputado Estadual Oziel Luiz Batatinha, líder do Bloco Parlamentar Temático Digital e da Inovação. A audiência foi aberta oficialmente pelo proponente, Deputado Batatinha, que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a relevância do debate sobre a modernização da Lei nº 19.362, de 20 de março de 2017, que regulamenta a inunção de cadáveres humanos identificados, não reclamados e dos não identificados, sob a custódia da Polícia Científica do Paraná, modernização legislativa proposta através do Projeto de Lei nº 522/2024, em tramitação na Casa de Leis, que propõe melhorias nos procedimentos de gestão de vestígios cadavéricos. Compuseram a mesa os seguintes convidados: Senhor Luiz Rodrigo Grochocki, Diretor-Geral da Polícia Científica do Paraná; Senhora Célia Leme Beu, Professora Associada de Anatomia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste); Senhor Sebastião Andrade de Jesus, representante da Universidade Tuiuti do Paraná; Tenente-Coronel Ricardo, Diretor do Hospital da Polícia Militar (HPM); Senhora Rosinei do Vale, Coordenadora Laboratorial da Faculdade Evangélica Mackenzie do Paraná e membro do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres (CEDC); Senhor Paulo Vilaça, Professor de Bioética e Medicina Legal da Universidade Estadual de Londrina (UEL); Senhor Osmar Ambrósio de Souza, Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro); Senhora Isabel Modesto, membro do Conselho Estadual de Distribuição de Cadáveres (CEDC/PR); Senhor Pécio Almeida Fistarol Filho, representante da Sociedade Brasileira de Ciência Forense; Senhor Carlos Alexandre dos Santos, Chefe do Departamento de Anatomia da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Cada palestrante realizou uma exposição oral de 10 minutos sobre suas perspectivas e das instituições que representam algumas contribuições ao tema, destacando os seguintes: A necessidade de atualização da legislação vigente para alinhar-se às práticas e inovações das ciências forenses; A importância da destinação ética e regulamentada de vestígios cadavéricos para ensino e pesquisa; O impacto positivo do uso de cadáveres reais nos estudos acadêmicos e no aprimoramento das ciências médicas e forenses. Ao findar a audiência pública foi aberto espaço para perguntas de inscrites, que tiveram três minutos cada para suas colocações. As questões foram respondidas durante a audiência. Para finalizar a audiência pública o Deputado Batatinha agradeceu a presença de todos, ressaltou a importância da contribuição dos especialistas e da sociedade civil, e reforçou o compromisso com a modernização e a ética nos processos relacionados à inunção. Às 17h30, declarou encerrada a audiência pública. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Líder do Bloco encerrou agradecendo a presença de todos, determinando a lavratura da presente Ata que segue assinada por Líder do Bloco, e pelo secretário da Atas.

Deputado Batatinha
Líder do Bloco Temático Digital e de Inovação

141214/2024

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1697/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 18041-67.2024,

R E S O L V E

Art. 1º Restituir ao caixa único do Tesouro Estadual o saldo financeiro decorrente de repasses duodecimais, nos termos do parágrafo 2º do artigo 168 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Os recursos objeto da restituição a que se refere o artigo 1º, consubstanciam no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), provenientes do orçamento do exercício corrente.

Art. 3º A operação financeira determinada pelo presente ato foi efetivada na data de 28/11/2024.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

141192/2024

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 1698/2024

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições e com base nos dados contidos no protocolo SEI nº 17670-93.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Realizar a abertura de crédito orçamentário por superávit financeiro, no orçamento anual de 2024, desta Casa de Leis, o valor de R\$ 7.608.214,34 (sete milhões, seiscentos e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), alocados em dotação orçamentária própria da ALEP, nos elementos: 1) vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil – 01.01.8000.31901100.500 no valor de R\$ 5.608.214,34 (cinco milhões, seiscentos e oito mil duzentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos); 2) obrigações patronais – 01.01.8000.31901300.500 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), preservando a fonte original do montante.

Art. 2º Os recursos, objetos da abertura de crédito a que se refere o artigo 1º, são frutos de economias, oriundos de superávit financeiro de exercícios anteriores (2023), apurados em balanço anual desta Casa.

Curitiba, 29 de novembro de 2024.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

141193/2024

Editais e Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023 PROTOCOLO Nº 05647-55.2024

PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ - ALEP e VILLAS CESTAS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

DO OBJETO: O presente aditivo contratual tem como objeto a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, conforme disposto no artigo 107 Lei Federal 14.133/21 e artigo 593, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

VALOR: O valor permanecerá R\$76.270,38 (setenta e seis mil duzentos e setenta reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 meses, contados a partir do dia 12/12/2024.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Novembro de 2024.

FORO: Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

OBS: o Aditivo encontra-se disponível na íntegra no Portal da Transparência